



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



### LEI N° 01252/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

#### CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 66 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º- As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;

II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º- A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2018, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I - manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

Certifico que a(o) presente Deli  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 18/10/2017

Retirado em 18/11/2017

Beatriz Miller



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

III - eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;

IV - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei;

### CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º , § 1º , da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2016;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2018, 2019 e 2020, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º , § 2º , inciso III, da LC nº 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º , § 2º , inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º- As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º- Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC no 101/2000, as receitas e despesas realizadas



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º- Estão discriminados, no ANEXO II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º , § 3º , da LC nº 101/2000.

§ 1º- Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2018, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º- Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2018 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º- Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2017, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º- Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

### CAPÍTULO III DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Pluriannual para 2018/2021 - Lei nº 01250/2017, 21/09/2017 e suas alterações, especificadas no ANEXO III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º- Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º- A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



§ 3º- Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2018 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º- Na hipótese prevista no § 3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º- Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Orgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º- Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º- Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º- A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

§ 4º- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º- Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 67 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º- Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC no 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC no 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei no 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC no 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC no 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



artigos 70 e 71 da Lei no 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde -ASPS, conforme a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º- A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2018, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2017 e a previsão para o exercício de 2018;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 10- Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 11- A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2018 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



§ 1º- Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º- A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12- Os Fundos Municipais instituídos por CNPJ constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas receitas vinculadas a despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º , § 1º , inciso V, desta Lei.

§ 1º- A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º- A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13- Os estudos para definição do orçamento da receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2018.

§ 1º- O Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º- Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14- A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º- A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida -RCL, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º- Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º- A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15- Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente serão incluídas novos projetos na Lei Orçamentária de 2017 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único- O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC no 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

Art. 17- A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC no 101/2000.

Art. 18- Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, quando necessário, em relatórios, os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m<sup>2</sup> das construções e do m<sup>2</sup> das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



§ 1º- O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º- Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

Art. 19- As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

### Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20- O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º- As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º- O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

### Seção III Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º- O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e à cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º- Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de viagem, cursos, treinamentos;

VI - Horas extras;

VII- Outras despesas.

§ 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, observada a vinculação de recursos.

§ 2º- Não serão objeto de limitação de empenho:

I- despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art.9º da LC nº 101/2000 e do art.28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



II- as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III- as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais, e;

IV- as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de Bens, observado o disposto no art.24 desta Lei.

§ 3º- Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º- Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º- Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º- Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23- O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º- Ao final do exercício financeiro de 2018, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 2º- O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2018.

Art. 24º- Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - Para fins disposto no caput, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequadado controle da execução dos recursos mencionados



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



no caput deste artigo.

Art. 25- A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, ainda que mediante a necessidade de suplementação, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º- A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º- A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2018, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26- Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único - No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

### Seção IV Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC 101/2000.

§ 2º- Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º- Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º- Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superavit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superavit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2017;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º- Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30(trinta) dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º- As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28- No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares e especiais autorizados na Lei Orçamentária de 2018, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder.

Art. 30- O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e unidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31- As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

## Seção V Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

### Subseção I Das Subvenções Sociais

Art. 32- A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, desporto e lazer, assistência social, saúde e educação.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



### Subseção II Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33- A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2018; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 34- A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

### Subseção III Dos Auxílios

Art. 35- A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo Único- No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

### Subseção IV Das Disposições Gerais

Art. 36- Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular, inclusive com inscrição no CNPJ , por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37- As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38- A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Parágrafo Unico - A vedação de que trata o caput também se aplica à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de ineligibilidade previstas no art.1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 39- É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

**Art. 40-** A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC no 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

**§ 1º-** Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

**§ 2º-** As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

**§ 3º** - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

**Art. 41-** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo Único** - Enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar a relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

V - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congêneres;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

**Art. 42-** Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 43-** As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

**Art. 44-** Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



este seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo Único - Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenentes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

### Seção VI Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45- No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º- Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º- As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46- A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47- O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48- No exercício de 2018, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão obedecer às disposições da LC no 101/2000.

§ 1º- Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2017, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º- A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49- Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC n° 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 07, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50- Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51- O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º- No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC no 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2018-2021, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º- No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º- No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º- Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52- Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

## CAPÍTULO VIII



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53- As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -ITBI;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54- Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55- O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º- A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º- Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º- Não se sujeita às regras do § 1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56- Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57- Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58- As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 01250/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º- Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º- Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



§ 3º- As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º- Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2018, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59- Por meio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão Permanente e ou/Representativa da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60- Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61- Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º- Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º- Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Outubro de 2017.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430.360-15  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCO ANTONIO DUARTE BORGES  
Secretario Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento

Antonio Marco Duarte Borges  
CPF 005.537.850-10  
Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Certifico que a(o) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 18/10/2017  
Retirado em 18/11/2017  
Beatriz Souza

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei Municipal nº 01252/2017  
 EXERCÍCIO DE 2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017
		Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Previsto
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.234.507,03	12.948.615,87	15.839.415,14	15.496.523,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	570.672,05	537.223,84	614.036,36	624.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	288.012,54	318.331,79	366.844,66	410.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - PM	21.165,60	31.763,77	32.418,41	40.000,00
1.2.0.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições - RPPS	266.846,94	286.568,02	334.426,25	370.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	622.997,33	639.482,94	1.726.089,60	1.059.300,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	616.917,33	636.522,74	1.721.489,60	1.058.300,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	81.898,11	73.912,30	66.281,66	58.300,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	535.019,22	562.610,44	1.655.207,94	1.000.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.080,00	2.960,20	4.600,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	244.649,71	205.296,81	198.407,39	234.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.382.644,58	11.189.993,02	12.799.347,64	13.069.423,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.530,82	58.287,47	134.689,49	99.300,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - PM	62.816,63	50.232,26	114.735,27	74.300,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - RPPS	62.714,19	8.055,21	19.954,22	25.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.127.034,87	974.178,85	1.039.441,52	44.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	349.623,42	341.145,08	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	67.200,00	0,00	120.650,00	34.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.311,45	14.321,03	13.822,02	10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	698.900,00	618.712,74	900.347,05	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.622,45	0,00
7.2.1.0.0.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	605.470,60	651.293,28	760.682,68	930.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.855.484,84	-1.929.362,99	-2.184.623,09	-2.194.104,00
	TOTAL DA RECEITA	12.111.527,66	12.644.725,01	15.454.916,25	14.276.419,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017
		Liquidado	Liquidado	Liquidado	Previsto
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.269.996,58	10.359.538,89	11.170.251,33	12.056.119,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.107.019,02	5.489.504,19	6.153.588,93	6.839.500,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	4.816.225,31	5.088.054,82	5.638.623,57	6.302.500,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	290.793,71	401.449,37	514.965,36	537.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.014,36	104.382,21	85.293,13	60.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	14.014,36	104.382,21	85.293,13	60.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.148.963,20	4.765.652,49	4.931.369,27	5.156.619,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.990.640,71	4.742.770,17	4.707.533,15	5.077.619,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS	158.322,49	22.882,32	223.836,12	79.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.757.697,35	1.285.934,08	732.369,17	445.300,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.658.005,33	1.131.968,76	559.677,05	272.300,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	1.658.005,33	1.131.968,76	559.677,05	268.300,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00.00	Outras inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	99.692,02	153.965,32	172.692,12	173.000,00
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				70.000,00
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				1.705.000,00
	TOTAL DA DESPESA	12.027.693,93	11.645.472,97	11.902.620,50	14.276.419,00
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2014	2015	2016	2017
	Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB)	12.072.000,00	12.750.920,00	13.210.286,00	14.276.419,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras	520.000,00	632.500,00	556.800,00	1.058.300,00
	Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Alienação de Bens	82.000,00	24.000,00	40.000,00	34.000,00
	Receita de Amort. de Emprestimos Concedidos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00
	Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)	12.072.000,00	12.750.920,00	13.210.286,00	14.276.419,00
	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	100.000,00	105.000,00	60.000,00
	Amortização da Dívida	100.000,00	205.000,00	180.000,00	173.000,00
	Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade

NOTA: As receitas e despesas realizadas nos anos de 2014, 2015 e 2016 foram cadastradas com base nos balancetes contábeis da Prefeitura e o critério utilizado para o ano de 2017 foi a projeção da estimativa prevista no orçamento inicial.

DIONISIO PEDRO WAGNER  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
 Sec.da Adm.Faz.e Planejamento  
 CPF 005.537.850-10

ERIBERTO HONORIO CASSEL  
 TCE-CRC/RS 51.897  
 CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018  
 Lei Municipal nº 01252/2017

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
	Sáido	Saldo	Previsto	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	614.821,77	402.948,30	233.000,00	(11.301,39)	(326.423,92)	(721.323,84)
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	517.570,77	1.361.597,70	939.584,24	1.080.255,39	986.474,62	
(3) Dívida Consolidada Líquida	97.251,00	-	-	(950.885,63)	(1.406.679,31)	(1.707.798,46)
(4) Passivos Reconhecidos						
(5) Dívida Fiscal Líquida	97.251,00	-	-	(950.885,63)	(1.406.679,31)	(1.707.798,46)
(6) Resultado Nominal		(97.251,00)	-	(950.885,63)	(455.793,68)	(301.119,15)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida						
Operações de Crédito / Pagamentos	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	Valores em R\$
	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsão	2.020
2.1 - Operações de Crédito	341.145,08	-	-	-	-	
2.2 Encargos	104.382,21	85.293,13	60.000,00	69.966,23	80.833,71	92.991,00
2.3 Amortizações	153.965,32	172.692,12	173.000,00	201.735,96	233.070,53	268.124,04

Fonte: Contabilidade

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

	ANTONIO MARCO DA VARTE BORGES Sec.da Adm.Faz.e Planejamento CPF 005.537.850-15
--	--

ERIBERTO HONÓRIO CASSEL  
 TC-CRC/RS 51.897  
 CPF 963.746.955-20

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RN  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS - LDO 2018  
 Lei Municipal nº 01252/2017

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA		ARRECADADA		REESTIMADO		PROJETADO		PROJETADO 2020
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2018	2019	
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.234.507,03	12.948.615,87	15.839.415,14	16.517.711,85	18.100.680,25	19.376.619,44			
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	570.672,05	531.723,84	614.056,36	624.000,00	656.055,86	717.669,70	762.909,15		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	288.012,54	318.331,79	366.844,66	410.000,00	440.231,33	472.566,51	507.122,28		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P.M	21.165,60	31.763,77	32.418,41	40.000,00	42.591,59	45.427,07	48.470,63		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições - R.P.S	266.346,94	286.568,02	334.426,25	370.000,00	394.638,74	427.139,44	452.651,65		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	622.997,33	639.482,94	1.726.089,60	1.059.300,00	1.059.295,01	1.152.371,37	1.201.756,53		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	616.917,33	636.622,74	1.721.489,60	1.058.300,00	1.104.230,22	1.151.601,70	1.200.544,77		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - P.M	81.898,11	73.912,30	66.281,66	58.300,00	60.830,22	63.439,84	66.136,03		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	535.019,22	562.610,44	1.655.207,94	1.000.000,00	1.043.400,00	1.089.161,85	1.134.408,74		
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.080,00	2.960,20	4.690,00	1.000,00	1.064,79	1.135,68	1.211,77		
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		
1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	244.649,71	205.296,81	198.407,39	234.500,00	249.683,18	266.316,22	284.159,07		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.382.644,58	11.189.593,02	12.799.347,64	13.069.423,00	13.960.702,96	15.378.617,74	16.500.344,06		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.530,82	58.287,47	99.300,00	105.733,62	112.772,71	120.328,34			
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P.M	62.816,63	50.232,26	114.735,27	74.300,00	79.113,87	84.380,79	90.034,20		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R.P.S	62.714,19	8.055,21	19.954,22	25.000,00	26.619,74	28.391,92	30.294,14		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.127.034,87	974.178,85	1.039.441,52	44.000,00	46.850,75	49.869,78	53.317,69		
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.623,42	341.145,08	-	-	-	-	-		
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	67.200,00	-	120.650,00	34.000,00	36.202,95	38.613,01	41.200,04		
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	11.311,45	14.321,03	13.822,02	10.000,00	10.647,90	11.356,77	12.117,66		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	698.900,00	618.712,74	900.347,05	-	-	-	-		
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.622,45	-	-	-	-		
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Recetas Intra Orçamentárias - RPPS	605.470,60	651.293,28	760.622,68	930.000,00	959.472,86	1.073.620,75	1.152.827,12		
9.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.885.484,84)	(1.929.362,99)	(2.184.623,09)	(2.194.104,00)	(2.336.256,34)	(2.491.793,07)	(2.658.740,09)		
	TOTAL DA RECEITA	12.111.527,66	12.644.725,01	15.454.916,25	14.276.419,00	15.227.776,12	16.732.477,72	17.924.024,16		

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
 Sec. da Adm. Faz. e Planejamento  
 CPF 005.547.850-10

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-15

ERIBERTO HONORIO CASSEL  
 TC - CRC/RN 51.897  
 CPF 363.746.950-20

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS - LDO 2018

CÓDIGOS	CONTAS	REALIZADA		REALIZADA		REESTIMADO		PROJETADO		PROJETADO	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020	2020	2020
3.0.00.00.00.00.00	CONSOLIDADAS ANUAIS										
10.269.986,58	10.359.538,88	11.170.251,33	12.056.119,00	12.688.797,91	13.624.833,92	14.884.549,64					
5.107.019,02	5.483.504,19	6.163.588,93	6.839.500,00	7.455.860,68	8.247.077,16	9.154.340,59					
4.816.225,31	5.088.054,82	5.638.623,57	6.302.500,00	6.870.461,43	7.599.561,93	8.435.592,01					
290.793,71	401.449,37	514.955,36	537.000,00	565.395,26	647.515,23	716.748,58					
14.014,36	104.382,21	85.283,13	60.000,00	69.966,23	80.833,71	92.891,00					
14.014,36	104.382,21	85.283,13	60.000,00	69.966,23	80.833,71	92.891,00					
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida										
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS										
5.148.963,20	4.765.652,49	4.931.369,27	5.156.619,00	5.142.971,00	5.303.923,05	5.437.218,06					
4.980.640,71	4.742.770,17	4.707.533,15	5.077.619,00	5.064.180,09	5.222.666,33	5.353.919,24					
158.322,49	22.882,32	223.836,12	73.000,00	73.793,91	81.256,72	83.298,81					
1.757.697,35		732.389,17	445.300,00	486.85,78	528.377,00	577.023,54					
1.658.005,33	1.131.968,76	569.677,05	272.300,00	284.111,82	296.306,47	308.869,50					
1.658.005,33	1.131.968,76	569.677,05	268.300,00	279.944,22	291.953,83	304.381,86					
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS										
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	4.000,00	4.173,60	4.352,65	4.537,63				
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS										
4.5.00.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos										
4.5.30.66.00.00.00	Outras Inversões Financeiras										
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
9.9.99.99.99.99,01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	99.692,02	153.965,32	172.632,12	173.000,00	201.735,96	233.070,55	268.124,04			
9.9.99.99.99.99,02					70.000,00	214.349,85	687.077,42				
					1.705.000,00	1.758.774,57	1.884.889,38				
							1.969.596,64				
12.027.693,93	11.645.472,97	11.902.620,50	14.276.419,00	15.227.776,12	16.732.477,72	17.924.024,16					

DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
Sec. da Adm.Faz. e Planejamento  
CPF 005.527.850-10

ERIBERTO HONORIO CASSEL  
TC - CRC/RS 51.897  
CPF 363.746.950-20

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS/R S  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018  
 Lei Municipal nº 01252/2017

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	10,67%	6,28%	3,00%	4,34%	4,29%	4,25%
VARIAÇÃO DO PIB	-3,80%	-3,35%	1,04%	2,05%	2,27%	2,35%
CRESCEMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-3,18%	1,77%	5,72%	1,43%	2,97%	3,37%
CRESCEMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-14,31%	0,55%	0,53%	-4,41%	-1,11%	-1,67%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-12,73%	11,37%	-2,42%	-1,26%	2,56%	-0,37%
CRESCEMENTO DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	-8,56%	11,45%	-1,93%	0,32%	3,28%	0,56%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	0,00%	4,05%	2,43%	3,00%	3,00%	3,00%
CRESCEMENTO DOS INVESTIMENTOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	11,70%	14,25%	14,05%	11,76%	10,78%	10,35%
PIB / R\$ (em R\$ milhões)	360.496	392.248	380.449	450.965	493.197	537.405

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC. TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS.FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P.M	X	X			X	
Receita de Contribuições - RPPS	X					
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - P.M	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X					
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X			X	
Transferências Correntes	X	X				
Outras Receitas Correntes - P.M	X					
Outras Receitas Correntes - RPPS	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X	X			X	
Transferências de Capital	X					
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X					
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM.	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	X	X	X		
Pessoal do RPPS	X	X	X	X		
Juros e Encargos da Dívida	X				X	
Juros e encargos da Dívida RPPS	X			X		X
Outras Despesas Correntes RPPS	X		X			
Investimentos RPPS	X				X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X				X	
Outras Inversões Financeiras	X				X	
Amortização da Dívida Pública	X				X	

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/R.S  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO  
 EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020			R\$ 1,00
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)	
	(a)	x 100		(b)	x 100		(c)	x 100		
Receita Total	15.227.776	14.594.380	0,003%	16.732.478	15.376.828	0,003%	17.924.024	15.800.323	0,003%	
Receitas Primárias (I)	14.076.695	13.491.178	0,003%	15.530.906	14.272.607	0,003%	16.670.162	14.695.022	0,003%	
Despesa Total	15.227.776	14.594.380	0,003%	16.732.478	15.376.828	0,003%	17.924.024	15.800.323	0,003%	
Despesas Primárias (II)	14.956.074	14.333.979	0,003%	16.418.573	15.088.356	0,003%	17.562.909	15.481.994	0,003%	
Resultado Primário (I - II)	(879.379)	(842.801)	0,000%	(887.667)	(815.749)	0,000%	(892.747)	(786.972)	0,000%	
Resultado Nominal	(950.886)	(911.334)	0,000%	(455.794)	(418.866)	0,000%	(301.119)	(265.441)	0,000%	
Dívida Pública Consolidada	(11.301)	(10.831)	0,000%	(326.424)	(299.977)	0,000%	(721.324)	(635.859)	0,000%	
Dívida Consolidada Líquida	(950.886)	(911.334)	0,000%	(1.406.679)	(1.292.711)	0,000%	(1.707.798)	(1.505.452)	0,000%	
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%	
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%	

Fonte: Contabilidade

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.  
 Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:  
 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;  
 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.  
 3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;  
 4 – o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;  
 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;  
 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia UtilizadaS:

- Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2014, 2015 e 2016) e os valores reestimados para o exercício atual (2017), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, preciamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,05%, 2,27% e 2,35 % e das taxas de inflação (IPCA), de 4,34%, 4,29% e 4,25%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em julho/2017.
- Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, comprehende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 553/2014 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2018. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2018, 2019 e 2020, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 11,76%, 10,78% e 10,35%, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.
- Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2017, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
- A receita total estimada para o exercício de 2018, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 15.227.776,00 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.104.230,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Alienações de Bens (R\$ 36.203,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 10.648,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 14.076.695,00.
- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 15.227.776,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 69.963,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 201.737,00, tem-se que as despesas primárias para 2018 foram previstas em R\$ 14.956.074,00.
- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2018, foi inicialmente prevista em R\$ (879.379,00) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

SIONISIO PEDRO WAGNER  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
 Sec. da Adm.Faz.e Planejamento  
 CPF 005.557.850-10

ERIBERTO HONORIO CASSEL  
 TC - CRC/RS 51.897  
 CPF 362.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO PREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	
Receita Total RPPS	2.467.132	2.364.513	0,001%	2.617.314	2.405.262	0,001%	2.776.182	2.447.250	0,001%	
Receitas Primárias RPPS (I)	1.423.732	1.364.513	0,000%	1.529.152	1.405.262	0,000%	1.641.773	1.447.250	0,000%	
Despesa Total RPPS	2.467.132	2.364.513	0,001%	2.617.314	2.405.262	0,001%	2.776.182	2.447.250	0,001%	
Despesas Primárias RPPS (II)	2.467.132	2.364.513	0,001%	2.617.314	2.405.262	0,001%	2.776.182	2.447.250	0,001%	
Resultado Primário RPPS (I – II)	(1.043.400)	(1.000.000)	0,000%	(1.088.162)	(1.000.000)	0,000%	(1.134.409)	(1.000.000)	0,000%	

Fonte: Contabilidade

**NOTA:**

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparéncia à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
Sec.da Adm.Faz.e Planejamento  
CPF 005.537.850-10

ERIBERTO HONORIO CASSEL  
TC - CRC/RS 51.897  
CPF 365.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	% PIB (c / PIB) x 100	
Receita Total	12.760.644	12.229.868	0,003%	14.115.164	12.971.566	0,003%	15.147.843	13.353.073	0,003%	
Receitas Primárias (I)	12.652.963	12.126.666	0,003%	14.001.754	12.867.345	0,003%	15.028.389	13.247.772	0,003%	
Despesa Total	12.760.644	12.229.868	0,003%	14.115.164	12.971.566	0,003%	15.147.843	13.353.073	0,003%	
Despesas Primárias (II)	12.488.942	11.969.467	0,003%	13.801.260	12.683.094	0,003%	14.786.727	13.034.744	0,003%	
Resultado Primário (I - II)	164.021	157.199	0,000%	200.495	184.251	0,000%	241.661	213.028	0,000%	

Fonte: Contabilidade

**NOTA:**

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
Sec.da Adm, Faz e Planejamento  
CPF 005.537.850-10

ERIBERTO HONÓRIO CASSEL  
TC - CRC/RS 51.897  
CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Municipal nº 01252/2017

ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.210.286	0,003%	15.454.916	0,004%	2.244.630	16,99%
Receita Primárias (I)	12.601.486	0,003%	13.598.955	0,003%	997.469	7,92%
Despesa Total	13.210.286	0,003%	11.902.621	0,003%	(1.307.666)	-9,90%
Despesa Primárias (II)	12.925.286	0,003%	11.644.635	0,003%	(1.280.651)	-9,91%
Resultado Primário (I-II)	(323.800)	0,000%	1.954.319	0,000%	2.278.119	-703,56%
Resultado Nominal	(90.371)	0,000%	(97.251)	0,000%	(6.880)	7,61%
Dívida Pública Consolidada	646.629	0,000%	402.948	0,000%	(243.681)	-37,68%
Dívida Consolidada Líquida	10.333	0,000%	-	0,000%	(10.333)	-100,00%

FONTE: Contabilidade

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2016), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 1.954.319,00, valor -703,56% superior à meta estabelecida, que era de R\$ (323.800,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 13.598.955,00 superando em 7,92% a projeção para o período de R\$ 12.601.486,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 11.644.635,00, estabelecendo-se -9,91% abaixo da previsão orçamentária de R\$ 12.925.286,00. Não obstante a sua retração, corresponderam a 14,37% do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

A dívida consolidada totalizou R\$ 402.948,00, valor 60,38% inferior ao saldo de R\$ 646.629,00 estimado para o exercício.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
Sec.da Adm.Faz e Planejamento  
CPF 005.637.850-10

ERIBERTO HONÓRIO CASSEL  
TC - CRC/RS 51.897  
CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRES CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017

**ANEXO I METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º,  
 ESPECIFICAÇÃO R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	Variação %	2017	VALORES A PREÇOS CORRENTES			2019	Variação% 2020	Variação% 2020
					Variação %	2018	Variação %			
Receita Total	12.750.920	13.210.286	3,60%	14.276.419	8,07%	15.227.776	6,66%	16.732.478	9,88%	17.924.024
Receitas Primárias (I)	12.082.420	12.601.486	4,30%	13.174.119	4,54%	14.076.695	6,85%	15.530.906	10,33%	16.670.162
Despesa Total	12.750.920	13.210.286	3,60%	14.276.419	8,07%	15.227.776	6,66%	16.732.478	9,88%	17.924.024
Despesas Primárias (II)	12.445.920	12.925.286	3,85%	14.043.419	8,65%	14.956.074	6,50%	16.418.573	9,78%	17.562.909
Resultado Primário (I – II)	(363.500)	(323.800)	-10,92%	(869.300)	168,47%	(879.379)	1,16%	(887.667)	0,94%	(892.747)
Resultado Nominal	(1.358.074)	(90.371)	-93,35%	(752.177)	732,32%	(950.886)	26,42%	(455.794)	-52,07%	(301.119)
Dívida Pública Consolidada	(20.194)	646.629	-3302,08%	289.927	-55,16%	(11.301)	-103,90%	(326.424)	2788,35%	(721.324)
Dívida Consolidada Líquida	(1.358.074)	10.333	-100,76%	(752.177)	-7379,37%	(950.886)	26,42%	(1.406.679)	47,93%	(1.707.798)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	Variação %	2017	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			2019	Variação% 2020	Variação% 2020
					Variação %	2018	Variação %			
Receita Total	13.958.228	13.606.595	-2,52%	14.276.419	4,92%	14.594.380	2,23%	15.376.828	5,36%	15.800.323
Receitas Primárias (I)	13.226.432	12.979.531	-1,87%	13.174.119	1,50%	13.491.178	2,41%	14.272.607	5,79%	14.695.022
Despesa Total	13.958.228	13.606.595	-2,52%	14.276.419	4,92%	14.594.380	2,23%	15.376.828	5,36%	15.800.323
Despesas Primárias (II)	13.624.349	13.313.045	-2,28%	14.043.419	5,49%	14.333.979	2,07%	15.088.356	5,26%	15.481.994
Resultado Primário (I – II)	(397.918)	(333.514)	-16,19%	(869.300)	160,65%	(842.801)	-3,05%	(815.749)	-3,21%	(786.972)
Resultado Nominal	(1.486.662)	(93.082)	-93,74%	(752.177)	708,08%	(911.334)	21,16%	(418.866)	-54,04%	(265.441)
Dívida Pública Consolidada	(22.106)	666.028	-3112,88%	289.927	-56,47%	(10.831)	-103,74%	(299.977)	2669,54%	(635.859)
Dívida Consolidada Líquida	(1.486.662)	10.643	-100,72%	(752.177)	-7167,35%	(911.334)	21,16%	(1.292.711)	41,85%	(1.505.452)

**Fonte: Contabilidade**

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2018), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2015, 2016 e 2017), bem como para os dois seguintes (2019 e 2020), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2019 e 2020, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento

**DIONÍSIO PEDRO WAGNER**  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-12

**ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES**  
 Sec. da Adm.Faz.e Planejamento  
 CPF 005.637.850-50

**ERIBERTO HONÓRIO CASSEL**  
 TC - CRCRS 51.897  
 CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	13.327.405,17	98,78%	12.599.080,21	94,54%	11.131.301,25	88,35%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	164.451,19	1,22%	728.324,96	5,46%	1.467.778,96	11,65%
<b>TOTAL</b>	<b>13.491.856,36</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.327.405,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.599.080,21</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

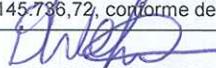
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	1.140.328,78	53,75%	1.237.745,36	108,54%	174.019,69	14,06%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	981.285,53	46,25%	(97.416,58)	-8,54%	1.063.725,67	85,94%
<b>TOTAL</b>	<b>2.121.614,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.140.328,78</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.237.745,36</b>	<b>100,00%</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

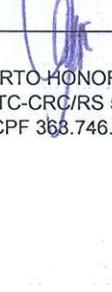
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	14.467.733,95	92,66%	13.836.825,57	95,64%	11.305.320,94	81,70%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	1.145.736,72	7,34%	630.908,38	4,36%	2.531.504,63	18,30%
<b>TOTAL</b>	<b>15.613.470,67</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.467.733,95</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.836.825,57</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Contabilidade

- 1) O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos 3 (três) exercícios anteriores ao da edição da LDO (2014, 2015 e 2016), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.
- 2) Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".
- 3) O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 650/05, está sobre a gestão do Fundo Municipal da Previdência Social - FMPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.
- 4) Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2014 a 2016, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 11.305.320,94 no inicio do exercício de 2014 para R\$ 15.613.470,67 ao final do exercício de 2016, representando um acréscimo de 38,11%.
- Ainda, conforme pode ser observado, o Município, em termos consolidados, encerrou as contas de 2016 com um superávit de R\$ 1.145.736,72, conforme demonstra o Resultado Acumulado no quadro acima.

  
**DIONÍSIO PEDRO WAGNER**  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-15

  
**ANTONIO MARCO DUARTE BORGES**  
 Sec.da Adm.Faz.e Planejamento  
 CPF 005.537.850-10

  
**ERIBERTO HONÓRIO CASSEL**  
 TC-CRC/RS 51.897  
 CPF 368.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/R.S  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	R\$ 1,00 2014
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2014	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	120.650,00	-	67.200,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.650,00	-	67.200,00
Alienacão de Bens Móveis	120.650,00	-	67.200,00
Alienacão de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens			
TOTAL	120.650,00	-	67.200,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	94.009,63	3.118,12	90.722,25
Investimentos	94.009,63	3.118,12	90.722,25
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	94.009,63	3.118,12	90.722,25
SALDO FINANCEIRO			
	-	(26.640,37)	(23.522,25)

Fonte: Contabilidade

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2014, 2015 e 2016).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos."

  
 DIONISIO PEDRO WAGNER  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-15

  
 ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
 Sec.da Adm., Faz. e Planejamento  
 CPF 005.537.850-10

  
 ERIBERTO HONORIO CASSEL  
 TC-CRC/RS 51.897  
 CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRES CANTOS/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Municipal nº 01252/2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
EXERCICIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	2014	2015	2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>864.580,65</b>	<b>857.233,67</b>	<b>2.009.588,41</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>864.580,65</b>	<b>857.233,67</b>	<b>2.009.588,41</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	266.846,94	286.568,02	334.426,25
Pessoal Civil	266.846,94	286.568,02	334.426,25
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	535.019,52	562.610,44	1.655.207,94
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	62.714,19	8.055,21	19.954,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	62.714,19	8.055,21	19.954,22
Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>606.470,60</b>	<b>651.293,28</b>	<b>760.682,68</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>606.470,60</b>	<b>651.293,28</b>	<b>760.682,68</b>
Receita de Contribuições	606.470,60	651.293,28	760.682,68
Patronal	291.105,91	312.620,74	365.128,07
Pessoal Civil	291.105,91	312.620,74	365.128,07
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	315.364,69	338.672,54	395.554,61
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.471.051,25</b>	<b>1.508.526,95</b>	<b>2.770.271,09</b>

<b>DESPESAS</b>	2014	2015	2016
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>449.116,10</b>	<b>424.331,69</b>	<b>738.801,48</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6.873,70</b>	<b>3.443,45</b>	<b>9.510,90</b>
Despesas Correntes	6.873,70	3.443,45	9.510,90
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>442.242,40</b>	<b>420.888,24</b>	<b>729.290,58</b>
Pessoal Civil	290.793,71	401.449,37	514.965,36
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	151.448,69	19.438,87	214.325,22
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	151.448,69	19.438,87	214.325,22
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>449.116,10</b>	<b>424.331,69</b>	<b>738.801,48</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>1.021.935,15</b>	<b>1.084.195,26</b>	<b>2.031.469,61</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2014	2015	2016
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>6.979.236,43</b>	<b>8.120.807,15</b>	<b>10.242.421,46</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

Fonte: Contabilidade

**NOTA:**

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2016.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

  
DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
CPF 515.430.360-15

  
ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
Sec.da Adm.Faz/e Planejamento  
CPF 005.587.850-10

  
ERIBERTO HONORIO CASSEL  
TC- CRC/RS 51.897  
CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
Sem informação			-	-	-	Vide Obsevação abaixo
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte: Contabilidade

OBS:

1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2018, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4,29%

Inflação para 2020: 4,25%

**NOTA:**

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

  
 DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-15

  
 ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
 Sec.da Adm.Faz.e Planejamento  
 CPF 005.537.850-10

  
 EРИBERTO H.CASSEL  
 TC -CRC/RS 51.897  
 CPF 363.7463.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2018
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>315.354,76</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	4.767,35
Decorrente de Transferências Correntes	310.587,41
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(44.979,13)
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>270.375,63</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>270.375,63</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	78.666,97
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	306.235,75
Relativas a Outras Despesas Correntes	(227.568,78)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	191.708,66

Fonte: Contabilidade

**NOTA:**

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2018 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2017-2018.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2018, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2017-2018 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

  
 DIONISIO PEDRO WAGNER  
 Prefeito Municipal  
 CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
 Sec.da Adm.Faz e Planejamento  
 CPF 005.537.850-10

  
 ERIBERTO HONORIO CASSEL  
 TC-CRC/RS 51.897  
 CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Municipal nº 01252/2017  
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	

Fonte: Contabilidade

**NOTA:**

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2018, adequar-se-ão às receitas do Município.



DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
CPF 515.430.360-15



ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
Sec.da Adm.Faz. e Planejamento  
CPF 005.537.850-10



ERIBERTO HONORIO CASSEL  
TC - CRC/RS 51.897  
CPF 363.746.950-20

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Lei Municipal nº 01252/2017  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 EXERCÍCIO DE 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		* Abertura de créditos adicionais a partir	
*Justiça do Trabalho - Execução de Termo de Ajustamento -TAC - Processo nº 0121000-82.2009.5.04.0561	290.454,12	da Reserva de Contingência, Créditos Especiais, Superávit Financeiro e ou/ Reduções/Anulações Orçamentárias	1.492.919,82
* Justiça Federal - Execução Fiscal -Processo nº 500.2496-26.2015.4.04.7118/15	1.173.768,58	e/ ou ainda sob formas de parcelamentos.	
Processo de Execução de Sentença - Não Me Toque - Processo n. 112/1/03/000/1181-4	28.697,12		
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.492.919,82</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.492.919,82</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.492.919,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.492.919,82</b>

**NOTA:**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

DIONISIO PEDRO WAGNER

Prefeito Municipal  
CPF 515.430.360-15

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES  
Sec.da Adm.Faz. e Planejamento  
CPF 005.537.850-10

SONEIDE MARIA SCHERFEL SCHROEDER  
Procuradora Jurídica OAB/RS 53.637  
CPF 937.546.200-53

ERIBERTO HONORIO CASSEL  
TC -CRC/RS 51.897  
CPF 363.746.950-20



Exercício: 2018  
Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CAMARA DE VEREADORES

Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/CAMARA MUNICIPAL	CAMARA DE VEREADORES	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	8.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA DE VEREADORES	A	Sessão Ordinária Realizada	und	20,00	435,000,00
2.003 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS A AUTORIDADES	CAMARA DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00
2.004 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	CAMARA DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	und	1,00	25.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO	CAMARA DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	und	1,00	7.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						476.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Programa: 0004 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.002 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/GAB.DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	3.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	und	1,00	350.000,00
2.007 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS A AUTORIDADES	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVICO MILITAR -JSM	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TRE/RS	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						356.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Exercício:	Situação:	Fundamento Legal:	Data:	Tipos:
2018	Aprovada na íntegra	01252/2017	18/10/2017	Lei

**Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Programa: 0012 - SEGURANÇA AO CIDADÃO**

Descrição da Ação-Subaçao	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	und	1,00	2.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 02.02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Programa: 0005 - FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Descrição da Ação-Subaçao	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	Atividade Mantida	und	1,00	50.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	50.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 03.01 - SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS**

**Programa: 0002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL**

Descrição da Ação-Subaçao	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL	SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	70.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	70.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 03.01 - SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS**

**Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Descrição da Ação-Subaçao	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

Fundamento Legal: 01252/2017

Data: 18/10/2017

Tipo: Lei

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos - RS  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

2.013 - MANUTENÇÃO,MELHORIAS E OU/AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	TOTAL NO EXERCÍCIO	21.000,00
--	----------------------------	---	-------------------	-----	------	--------------------	-----------

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS

Programa: 0006 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.003 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC DA ADM;FAZ. E PLANEJAMENTO	SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS	P	Equipamento Adquirido	und	35.000,00
2.011 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECADM;FAZ.E PLANEJAMENTO	SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS	A	Atividade Mantida	und	1.00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	1.350.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL -FMPS

Programa: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL-FMPS	A	Atividade Mantida	und	563.359,00
2.137 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIO ENTRE O RPSS/INSS	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL-FMPS	A	Atividade Mantida	und	1,00
2.138 - MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FMPS	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL-FMPS	A	Atividade Mantida	und	45.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	668.359,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL -FMPS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
---------------------------	-------------------	--------------------------	----------------	---------------	-----------------

Data: 18/10/2017

Tipo: Lei

Data: 18/10/2017

Tipo: Lei

Data: 18/10/2017

Tipo: Lei

2.016 - EQUILIBRIO ECONOMICO DO FMPS/RPPS	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL-FMPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.798.774,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.798.774,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA

Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.004 - IMPLANTAÇÃO E CUI/CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS P/AGRO-INDUSTRIAS E AGRICULTURA FAMILIAR	DEPTO DE AGRICULTURA	P   Projeto Manitido	und	1,00	5.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	5.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA

Programa: 0008 - ABASTECIMENTO DE AGUA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.017 - MANUT. DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA/RURAL	DEPTO DE AGRICULTURA	A   Atividade Manitida	und	1,00	37.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	37.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA

Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.005 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO. DE AGRICULTURA	DEPTO DE AGRICULTURA	P   Equipamento Adquirido	und	1,00	2.000,00
1.026 - AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	DEPTO DE AGRICULTURA	P   Equipamento Adquirido	und	1,00	20.000,00
2.018 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVOS AGRICOLAS	DEPTO DE AGRICULTURA	A   Atividade Manitida	und	1,00	86.000,00

Data: 18/10/2017

Tipo: Lei

Data: 18/10/2017

Tipo: Lei

Data: 18/10/2017

Tipo: Lei

*DR*

*DR*

*DR*

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos - RS  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

2.019 - MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA	DEPTO.DE AGRICULTURA	A	Atividade Mantida	und	1,00	307.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO		415.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA

Programa: 0010 - COOPERAÇÃO TECNICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.020 -MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER	DEPTO.DE AGRICULTURA	A	Atividade Mantida	und		1,00	92.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO			92.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.02 - DEPTO.DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0011 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/MEIO AMBIENTE	DEPTO.DE MEIO AMBIENTE	P	Projeto Mantido	und		1,00	2.000,00
2.022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	DEPTO.DE MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	und		1,00	130.000,00
2.023 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE MEIO AMBIENTE	DEPTO.DE MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	und		1,00	1.000,00
2.127 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COMAJA/MEIO AMBIENTE	DEPTO.DE MEIO AMBIENTE	A	Projeto Mantido	und		1,00	1.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO			134.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.03 - DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
---------------------------	-------------------	-------------------	------	-----------------------------	-------------------	------------------	--------------------

1.006 -APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS	P	Projeto Mantido	und	1,00	3.000,00
1.014 -AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/INDUSTRIA E COMÉRCIO	DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	1.000,00
2.024 -APOIO E OU REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS	DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	43.000,00
2.025 -MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	44.000,00
			TOTAL NO EXERCÍCIO			91.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS**

**Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	P	Projeto Mantido	und	1,00	10.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS**

**Programa: 0008 - ABASTECIMENTO DE AGUA**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.026 -MANUT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA/URBANO	SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	115.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	115.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS**

**Programa: 0012 - SEGURANÇA AO CIDADÃO**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto	Unidade	Metas	Valores

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Físicas	Valores (R\$ 1)
SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	A Atividade Mantida	und		1,00		23.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Programa: 0014 - MELHORIA DE VIAS URBANAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	P Projeto Mantido	und		1,00		100.000,00
SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	P Projeto Mantido	und		1,00		23.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Programa: 0015 - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	A Atividade Mantida	und		1,00		155.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO HABITACIONAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	P Projeto Mantido	und		1,00		5.000,00

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*



2.033 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEPTO. DE EDUCAÇÃO - MDE	A	Atividade Mantida	und	1,00	252.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	282.000,00

Exercício: 2018	Situação: Aprovada na Integra	Fundamento Legal: 01252/2017	Tipo: lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Unidade: 06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
---

Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
---------------------------------------

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.016 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DE EDUC-INFANTIL-EMEIS	EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE	P	Projeto Mantido	und	1,00	15.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	15.000,00

Exercício: 2018	Situação: Aprovada na Integra	Fundamento Legal: 01252/2017	Tipo: lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Unidade: 06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
---

Programa: 0020 - TRANSPORTE ESCOLAR
-------------------------------------

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.034 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE	A	Alunos e Crianças Transportados	und	1,00	43.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	43.000,00

Exercício: 2018	Situação: Aprovada na Integra	Fundamento Legal: 01252/2017	Tipo: lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Unidade: 06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
---

Programa: 0021 - ENSINO REGULAR
---------------------------------

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.035 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/EDUC. INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	10.000,00
2.035 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE	A	Atividade Mantida	und	1,00	729.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	739.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.018 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-EMEFs	ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	P	Projeto Mantido	und	1,00	15.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	15.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Programa: 0020 - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	A	Alunos e Crianças Transportados	und	*	96.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	96.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Programa: 0021 - ENSINO REGULAR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.017 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	15.000,00
2.037 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	A	Atividade Mantida	und	1,00	128.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	143.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Exercício: 2018	Fundamento Legal: 01252/2017	Data: 18/10/2017	Tipo: lei
-----------------	------------------------------	------------------	-----------

**Unidade: 06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL -MDE**

**Programa: 0022 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	A	Atividade Mantida	und	1,00	18.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	18.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 06.04 - FUNDO DE EDUCAÇÃO -FUNDEB**

**Programa: 0021 - ENSINO REGULAR**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.039 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEB	FUNDO DE EDUCAÇÃO -FUNDEB	A	Atividade Mantida	und	1,00	167.777,00
2.124 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/RECURSOS FUNDEB	FUNDO DE EDUCAÇÃO -FUNDEB	A	Projeto Mantido	und	1,00	375.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	542.777,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE**

**Programa: 0019 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.998 - DESPESAS DE CAPITAL C/RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	P	Projeto Mantido	und	1,00	2.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**Unidade: 06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE**

**Programa: 0020 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos - RS

LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	Valores (R\$ 1)
2.043 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PEATE/ESTADO-RS	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A Alunos e Crianças Transportados	und		89.000,00
2.044 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PNATE/UNIÃO	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A Alunos e Crianças Transportados	und		16.000,00
2.046 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A Alunos e Crianças Transportados	und		22.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	127.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE

Programa: 0021 - ENSINO REGULAR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.045 - MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A Atividade Mantida	und		1,00	39.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO		39.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE

Programa: 0023 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PRÓPRIOS	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A Alunos e Crianças Beneficiadas	und		1,00	115.000,00
2.042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PNATE/UNIÃO	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A Alunos e Crianças Beneficiadas	und		1,00	22.000,00
2.121 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PEA/RS	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A Alunos e Crianças Beneficiadas	und		1,00	10.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO		138.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE

Programa: 0024 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.047 - APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A	Alunos Beneficiados	und	1,00	1.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE

Programa: 0025 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.048 - APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A	Alunos Beneficiados	und	1,00	46.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE

Programa: 0026 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.049 - APOIO E OU/INCENTIVO A EDUC.JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE	A	Alunos Beneficiados	und	1,00	2.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.06 - DEPTO.DE CULTURA E TURISMO

Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.020 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	P	Projeto Mantido	und	1,00	10.000,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 10.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.07 - DEPTO.DE CULTURA E TURISMO

Programa: 0004 - MANTENIMENTO DE BENS CULTURAIS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.021 - MANTENIMENTO DE BENS CULTURAIS	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	P	Projeto Mantido	und	1,00	10.000,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 10.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.06 - DEPTO.DE CULTURA E TURISMO

Programa: 0027 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.019 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	5.000,00
2.050 - AUXILIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	A	Atividade Mantida	und	1,00	53.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	A	Atividade Mantida	und	1,00	143.000,00
2.053 - APOIO E OU/PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	A	Atividade Mantida	und	1,00	114.000,00
2.136 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	A	Atividade Mantida	und	1,00	27.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO		342.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.06 - DEPTO.DE CULTURA E TURISMO

Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	P	Projeto Mantido	und	1,00	5.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COMAJA/TURISMO	DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	A	Atividade Mantida	und	1,00	13.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO		18.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.07 - DEPTO.DE DESPORTO E LAZER

Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
---------------------------	-------------------	------	-----------------------------	-------------------	------------------	--------------------

Prefeitura Municipal de Lauro dos Três Cantos - RS  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA GINÁSIOS/PRACAS DE ESPORTES	DEPTO.DE DESPORTO E LAZER	P	Projeto Mantido	und	1,00	20.000,00
2.134 - MANUT. DE GINÁSIOS E PRACAS DE ESPORTES	DEPTO.DE DESPORTO E LAZER	A	Atividade Mantida	und	1,00	32.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	52.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.07 - DEPTO.DE DESPORTO E LAZER

Programa: 0029 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	DEPTO.DE DESPORTO E LAZER	A	Atividade Mantida	und	1,00	81.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	81.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS

Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA UNIDADES DE SAÚDE	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	P	Projeto Mantido	und	1,00	10.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS

Programa: 0030 - SAUDE PREVENTIVA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.022 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE SAÚDE	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	50.000,00
1.999 - DESPESAS DE CAPITAL C/RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	P	Projeto Mantido	und	1,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos - RS  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

2.055 - MANUT. DAS ATIV. COM COMAIA / SAUDE	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	130.000,00
2.056 - MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	2.069.543,00
2.057 - MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DE SAUDE - CMS	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO		2.260.543,00

Exercício: 2018	Situação: Aprovada na Integra	Fundamento Legal: 01252/2017	Data: 18/10/2017	Tipo: Lei																												
Unidade Gestora: CONSOLIDADO																																
Unidade: 07.01 - FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS																																
Programa: 0031 - ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA																																
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição da Ação-Subação</th><th>Unid. Responsável</th><th>Tipo</th><th>Produto (Bem ou Serviço)</th><th>Unidade Média</th><th>Metas Físicas</th><th>Valores (R\$ 1)</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.058 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA</td><td>FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS</td><td>A</td><td>Atividade Mantida</td><td>und</td><td>1,00</td><td>210.000,00</td></tr><tr><td>2.059 - MANUT. DE AUXILIOS SAUDE E MEDICAMENTOS</td><td>FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS</td><td>A</td><td>Atividade Mantida</td><td>und</td><td>1,00</td><td>71.000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL NO EXERCÍCIO</td><td></td><td>281.000,00</td></tr></tbody></table>					Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Média	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	2.058 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	210.000,00	2.059 - MANUT. DE AUXILIOS SAUDE E MEDICAMENTOS	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	71.000,00					TOTAL NO EXERCÍCIO		281.000,00
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Média	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)																										
2.058 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	210.000,00																										
2.059 - MANUT. DE AUXILIOS SAUDE E MEDICAMENTOS	FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS	A	Atividade Mantida	und	1,00	71.000,00																										
				TOTAL NO EXERCÍCIO		281.000,00																										

Exercício: 2018	Situação: Aprovada na Integra	Fundamento Legal: 01252/2017	Data: 18/10/2017	Tipo: Lei																																			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO																																							
Unidade: 07.02 - FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO																																							
Programa: 0030 - SAUDE PREVENTIVA																																							
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição da Ação-Subação</th><th>Unid. Responsável</th><th>Tipo</th><th>Produto (Bem ou Serviço)</th><th>Unidade Média</th><th>Metas Físicas</th><th>Valores (R\$ 1)</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.061 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS</td><td>FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO</td><td>A</td><td>Atividade Mantida</td><td>und</td><td>1,00</td><td>38.000,00</td></tr><tr><td>2.063 - MANUT.DO PROG.SAÚDE DA FAMILLA -ESF / ESTADO-RS</td><td>FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO</td><td>A</td><td>Atividade Mantida</td><td>und</td><td>1,00</td><td>65.000,00</td></tr><tr><td>2.065 - MANUT.DO PROG.AG.COMUN.SAÚDE -ACS / ESTADO-RS</td><td>FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO</td><td>A</td><td>Atividade Mantida</td><td>und</td><td>1,00</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL NO EXERCÍCIO</td><td></td><td>108.000,00</td></tr></tbody></table>					Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Média	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	2.061 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A	Atividade Mantida	und	1,00	38.000,00	2.063 - MANUT.DO PROG.SAÚDE DA FAMILLA -ESF / ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A	Atividade Mantida	und	1,00	65.000,00	2.065 - MANUT.DO PROG.AG.COMUN.SAÚDE -ACS / ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A	Atividade Mantida	und	1,00	5.000,00					TOTAL NO EXERCÍCIO		108.000,00
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Média	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)																																	
2.061 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A	Atividade Mantida	und	1,00	38.000,00																																	
2.063 - MANUT.DO PROG.SAÚDE DA FAMILLA -ESF / ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A	Atividade Mantida	und	1,00	65.000,00																																	
2.065 - MANUT.DO PROG.AG.COMUN.SAÚDE -ACS / ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A	Atividade Mantida	und	1,00	5.000,00																																	
				TOTAL NO EXERCÍCIO		108.000,00																																	

Exercício: 2018	Situação: Aprovada na Integra	Fundamento Legal: 01252/2017	Data: 18/10/2017	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Unidade: 07.02 - FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO				
Programa: 0031 - ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA				

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.066 - MANUT.DO PROG.FARMACIA BASICA /ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A Atividade Mantida	und		1,00	5.000,00
2.128 - MANUT.INCENT.PESSOA C/DEFICIENCIA/FRALDAS /ESTADO-RS	FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO	A Projeto Mantido	und		1,00	5.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO

Programa: 0030 - SAUDE PREVENTIVA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.068 - MANUT.DO PROG. PAB-FIXO / UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	48.000,00
2.069 - MANUT.DO PROG.SAÚDE DA FAMILIA-ESF / UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	86.000,00
2.070 - MANUT.DO PROG.SAÚDE BUCAL -SB / UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	27.000,00
2.071 - MANUT.DO PROG.AG.COMUNIT.SAÚDE -ACS / UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	49.000,00
2.072 - MANUT.DO PROG.MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE -PMAQ /UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	133.000,00
2.073 - MANUT.DO PROG.ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE -SIASUS /UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	3.000,00
2.135 - MANUT.PROGRAMA ACADEMIA DE SAUDE /UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	36.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	382.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO

Programa: 0031 - ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.074 - MANUT.DO PROG.DE ASSIST.FARM.BÁSICA /UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A Atividade Mantida	und		1,00	10.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO

Programa: 0032 - CONTROLE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.075 - MANUT.DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE / UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A	Atividade Mantida	und	1,00	52.000,00
2.126 - MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA UNIÃO	FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	A	Projeto Mantido	und	1,00	12.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	64.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS

Programa: 0003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E OU/MELHORIAS CENTRO DE CONIVENCIA	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	P	Projeto Mantido	und	1,00	10.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS

Programa: 0033 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.024 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ASSIST.SOCIAL	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	P	Equipamento Adquirido	und	1,00	5.000,00
2.077 - MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE ASSIST.SOCIAL	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	220.000,00
2.078 - MANUT. DAS ATIV. DO CONS.MUN.ASSIST.SOCIAL - CMAS	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00
2.079 - MANUT. DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	13.000,00
2.097 - AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00

Data: 18/10/2017

Tip: Lei

Data: 18/10/2017

Tip: Lei

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.000,00

Data: 18/10/2017

Tip: Lei

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.000,00

Exercício: 2018	Situação: Aprovada na íntegra	Fundamento Legal: 01252/2017	Data: 18/10/2017	Tipo: lei
<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>				
<b>Unidade: 07.04 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS</b>				
<b>Programa: 0034 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO</b>				
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.081 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSIST.AO IDOSO	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	A Atividade Mantida	und	Metas Físicas
				Valores (R\$ 1)
				1,00
				18.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO
				18.000,00
Exercício: 2018	Situação: Aprovada na íntegra	Fundamento Legal: 01252/2017	Data: 18/10/2017	Tipo: lei
<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>				
<b>Unidade: 07.04 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS</b>				
<b>Programa: 0035 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</b>				
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.082 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST.AO PORTADOR DE NECESS.ESPECIAIS	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS	A Atividade Mantida	und	Metas Físicas
				Valores (R\$ 1)
				1,00
				10.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO
				10.000,00
Exercício: 2018	Situação: Aprovada na íntegra	Fundamento Legal: 01252/2017	Data: 18/10/2017	Tipo: lei
<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>				
<b>Unidade: 07.05 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS</b>				
<b>Programa: 0033 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>				
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.131 - MANUT.DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS	A Atividade Mantida	und	Metas Físicas
				Valores (R\$ 1)
				1,00
				131.400,00
2.132 - MANUT.DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS	A Atividade Mantida	und	Metas Físicas
				Valores (R\$ 1)
				1,00
				6.000,00
2.133 - MANUT.DO BLOCO DE GESTÃO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.UNICO	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS	A Atividade Mantida	und	Metas Físicas
				Valores (R\$ 1)
				1,00
				17.160,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO
				154.560,00

Exercício: 2018  
Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.06 - FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0036 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.087 - MANUT. DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Atividade Mantida	und	1,00	3.000,00
2.088 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Atividade Mantida	und	1,00	108.000,00
2.089 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONS.MUN.DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA	FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Atividade Mantida	und	1,00	1.000,00
			TOTAL NO EXERCÍCIO			112.000,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - ENCARGOS GERAIS

Programa: 0037 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	ENCARGOS GERAIS	O	Operações especiais	und	1,00	271.702,00
0.002 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	ENCARGOS GERAIS	O	Operações especiais	und	1,00	170.000,00
0.003 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	ENCARGOS GERAIS	O	Operações especiais	und	1,00	300.000,00
0.004 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS	ENCARGOS GERAIS	O	Operações especiais	und	1,00	460.000,00
0.005 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ENCARGOS GERAIS	O	Operações especiais	und	10,00	10.000,00
			TOTAL NO EXERCÍCIO			1.202.702,00

Exercício: 2018

Situação: Aprovada na Integra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 98.98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

Exercício: 2018

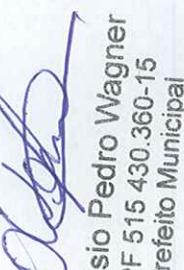
Fundamento Legal: 01252/2017

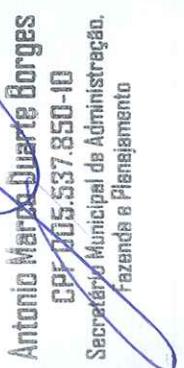
Tipo: Lei

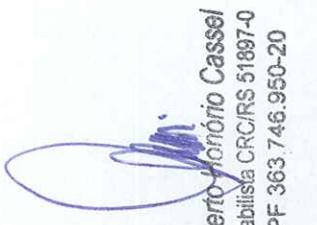
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos - RS  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página: 21 de 21  
19/10/2017 16:33

2.090 - RESERVA DE CONTINGENCIA - ART.5º III DA LRF	RESERVA DE CONTINGENCIA	A	Atividade Mantida	und	TOTAL NO EXERCÍCIO	1,00	70.061,00

  
**Dionisio Pedro Wagner**  
CPF 515 430 360-15  
Prefeito Municipal

  
**Antonio Marques Borges**  
CPF 015 537 850-10  
Secretaria Municipal da Administração  
Fazenda e Planejamento

  
**Eriberto Honório Cassel**  
Contabilista CRC/RS 51887-0  
CPF 363 746 950-20

Fundamento Legal: 01252/2017 - Lei - Aprovada na Integra

	Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
		2018	Total
1-Legislativa			
31-AÇÃO Legislativa			
1-EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
1.001.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/CÂMARA MUNICIPAL	8.000,00	8.000,00	
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	435.000,00	435.000,00	
2.003.000-RECEPÇÕES E HOMENAGENS A AUTORIDADES	1.000,00	1.000,00	
2.004.000-PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00	25.000,00	
2.005.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	7.000,00	7.000,00	
4-Administração			
122-Administração Geral			
2-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	70.000,00	70.000,00	
2.014.000-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	21.000,00	21.000,00	
2.013.000-MANUTENÇÃO, MELHORIAS E OU/AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
1.002.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/GAB.DO PREFEITO	3.000,00	3.000,00	
2.006.000-MANUTENÇÃO DO Gabinete DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	350.000,00	350.000,00	
2.007.000-RECEPÇÕES E HOMENAGENS A AUTORIDADES	1.000,00	1.000,00	
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVICO MILITAR-JSM	1.000,00	1.000,00	
2.009.000-MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TRE/RS	1.000,00	1.000,00	
6-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			
1.003.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DA ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO	35.000,00	35.000,00	
2.011.000-MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECADM.FAZ.E PLANEJAMENTO	1.350.000,00	1.350.000,00	
124-Control Interno			
5-FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	
6-Segurança Pública			
181-Policíamento			
12-SEGURANÇA AO CIDADÃO			
2.027.000-MANUT. E APÓIO AO CORPO DE BOMBEIROS	23.000,00	23.000,00	
182-Defesa Civil			
12-SEGURANÇA AO CIDADÃO			
2.123.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	
8-Assistência Social			
241-Assistência ao Idoso			
34-SENIOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
2.081.000-MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AO IDOSO	18.000,00	18.000,00	
242-Assistência ao Portador de Deficiência			
35-SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
2.082.000-MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. AO PORTADOR DE NECESS.ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
36-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 01252/2017 - Lei - Aprovada na íntegra

	Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
		2018	Total
2.087.000-MANUT DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	
2.088.000-MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	108.000,00	108.000,00	
2.089.000-MANUT DAS ATIVIDADES DO CONS.MUN.DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -COMDICA	1.000,00	1.000,00	
244-Assistência Comunitária			
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00	
1.025.000-CONSTRUÇÃO, AMPL. E OU/MELHORIAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
33-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
1.024.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ASSIST.SOCIAL	5.000,00	5.000,00	
2.077.000-MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE ASSIST.SOCIAL	220.000,00	220.000,00	
2.078.000-MANUT. DAS ATIV. DO CONS.MUN.ASSIST.SOCIAL -CMAS	1.000,00	1.000,00	
2.079.000-MANUT. DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	13.000,00	13.000,00	
2.097.000-AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.000,00	
2.131.000-MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	131.400,00	131.400,00	
2.132.000-MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	6.000,00	6.000,00	
2.133.000-MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.UNICO	17.160,00	17.160,00	
9-Previdência Social			
212-Previdência do Regime Estatutário			
7-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
2.015.000-APÓSSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	563.359,00	563.359,00	
2.137.000-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPSS/INSS	60.000,00	60.000,00	
2.138.000-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FMPS	45.000,00	45.000,00	
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00	
1.023.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIAS UNIDADES DE SAÚDE			
30-SAÚDE PREVENTIVA			
1.022.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	
1.999.000-DESPESAS DE CAPITAL C/RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	
2.055.000-MANUT. DAS ATIV. COM COMAJA /SAÚDE	130.000,00	130.000,00	
2.056.000-MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.069.543,00	2.069.543,00	
2.057.000-MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DE SAÚDE -CMS	1.000,00	1.000,00	
2.061.000-MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS	38.000,00	38.000,00	
2.063.000-MANUT. DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF / ESTADO-RS	65.000,00	65.000,00	
2.065.000-MANUT. DO PROG.AC.COMUN.SAÚDE -ACS /ESTADO-RS	5.000,00	5.000,00	
2.068.000-MANUT. DO PROG. PAB-FIXO / UNIÃO	48.000,00	48.000,00	
2.069.000-MANUT. DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF / UNIÃO	86.000,00	86.000,00	
2.070.000-MANUT. DO PROG.SAÚDE BUCAL -SB /UNIÃO	27.000,00	27.000,00	
2.071.000-MANUT. DO PROG.AC.COMUNIT.SAÚDE -ACS /UNIÃO	49.000,00	49.000,00	
2.072.000-MANUT. DO PROG.MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE -PMAQ /UNIÃO	133.000,00	133.000,00	
2.135.000-MANUT. PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE / UNIÃO	36.000,00	36.000,00	
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
30-SAÚDE PREVENTIVA			

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 01252/2017 - Lei - Aprovada na Integra

	Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
		2018	Total
303-Suporte Profissional e Terapêutico	2.073.000-MANUT.DO PROG.ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE -SIA/SUS /UNIÃO	3.000,00	3.000,00
311-ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	210.000,00	210.000,00	
2.058.000-MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	71.000,00	71.000,00	
2.059.000-MANUT. DE AUXILIOS SAUDE E MEDICAMENTOS	5.000,00	5.000,00	
2.056.000-MANUT.DO PROG.FARMACIA BASICA /ESTADO-RS	10.000,00	10.000,00	
2.074.000-MANUT.DO PROG.DE ASSIST.FARM.BASICA /UNIÃO	5.000,00	5.000,00	
2.128.000-MANUT.INCENT.PESSOA C/DEFICIENCIA/FRALDAS /ESTADO-RS			
304-Vigilância Sanitária			
322-CONTROLE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12.000,00	12.000,00	
2.126.000-MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA /UNIÃO			
305-Vigilância Epidemiológica			
322-CONTROLE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	52.000,00	52.000,00	
12-Administração Geral			
19-ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL			
1.013.000-AQUS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	
1.998.000-DESPESAS DE CAPITAL C/RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	
2.033.000-MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	252.000,00	252.000,00	
306-Alimentação e Nutrição			
23-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
2.041.000-MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PROPRIOS	115.000,00	115.000,00	
2.042.000-MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PNAE /UNIÃO	22.000,00	22.000,00	
2.121.000-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PEA/E/RS	1.000,00	1.000,00	
301-Esporte Fundamental			
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	15.000,00	15.000,00	
1.018.000-AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-EMEFES			
20-TRANSPORTE ESCOLAR			
2.036.000-MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00	96.000,00	
2.043.000-MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PEA/E/RS	89.000,00	89.000,00	
2.044.000-MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PNAE /UNIÃO	16.000,00	16.000,00	
21-ENSINO REGULAR			
1.017.000-AQUS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	15.000,00	
2.037.000-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	
2.039.000-MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEB	167.777,00	167.777,00	
2.045.000-MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	39.000,00	39.000,00	
302-Esporte Médio			
20-TRANSPORTE ESCOLAR			
2.046.000-MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	
303-Esporte Profissional			
24-APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL			

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 01252/2017 - Lei - Aprovada na Integra

Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
2.047.000-APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1.000,00	1.000,00
364-Esíno Superior		
25-APOIO AO ENSINO SUPERIOR	46.000,00	46.000,00
2.048.000-APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
365-Educação Infantil		
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
1.016.000-AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DE EDUC-INFANTIL-EMEIS	15.000,00	15.000,00
20-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.024.000-MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	43.000,00	43.000,00
21-ENSINO REGULAR		
1.015.000-AQUS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/EDUC. INFANTIL	10.000,00	10.000,00
2.035.000-MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	729.000,00	729.000,00
2.124.000-MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL/C/RECURSOS FUNDEB	375.000,00	375.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
26-APOIO A EDUCAÇÃO DE ADULTOS	2.000,00	2.000,00
2.049.000-APOIO E OU/INCENTIVO A EDUC.JOVENS E ADULTOS		
367-Educação Especial		
22-APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.038.000-AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00
13-Cultura		
382-Difusão Cultural		
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
1.020.000-CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	10.000,00	10.000,00
27-DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
1.019.000-AQUS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO.DE CULTURA E TURISMO	5.000,00	5.000,00
2.050.000-AUXILIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS	53.000,00	53.000,00
2.051.000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	143.000,00	143.000,00
2.053.000-APOIO E OU/PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS	114.000,00	114.000,00
2.136.000-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL	27.000,00	27.000,00
15-Urbani smo		
431-Infra-Estrutura Urbana		
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
1.007.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	10.000,00
8-ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
2.026.000-MANUT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/URBANO	115.000,00	115.000,00
14-MELHORIA DE VIAS URBANAS		
1.008.000-PIVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	10.000,00	100.000,00
452-Serviços Urbanos		
1.009.000-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	23.000,00	23.000,00
15-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS		
2.028.000-MANUT. DA COLETA E RECOLHIMENTO DE LIXO	155.000,00	155.000,00
16-Habitação		

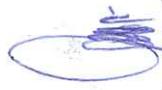
Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 01252/2017 - Lei - Aprovada na íntegra

	Função / Subfunção / Programa / Ação	2018	Total	Valores
482-Habitação Urbana				
16-APOIO E INCENTIVO HABITACIONAL				
1.010.000-CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS HABITACIONAIS		5.000,00	5.000,00	
18-Gestão Ambiental				
541-Preservação e Conservação Ambiental				
11-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
1.012.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/MEIO AMBIENTE		2.000,00	2.000,00	
2.022.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		130.000,00	130.000,00	
2.023.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE MEIO AMBIENTE		1.000,00	1.000,00	
2.127.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COMAJA/MEIO AMBIENTE		1.000,00	1.000,00	
20-Agricultura				
605-Abastecimento				
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
1.004.000-IMPLEMENTAÇÃO E OU/CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS P/AGRO-INDUSTRIAS E AGRICULTURA FAMILIAR		5.000,00	5.000,00	
8-ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
2.017.000-MANUT. DO SIST DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/RURAL		37.000,00	37.000,00	
9-DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA				
1.005.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO. DE AGRICULTURA		2.000,00	2.000,00	
1.026.000-AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		20.000,00	20.000,00	
2.018.000-PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVOS AGRÍCOLAS		86.000,00	86.000,00	
2.019.000-MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA		307.000,00	307.000,00	
606-Extensão Rural				
10-COOPERAÇÃO TÉCNICA				
2.020.000-MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A IMATER		92.000,00	92.000,00	
23-Comércio e Serviços				
691-Promoção Comercial				
13-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
1.006.000-APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		3.000,00	3.000,00	
1.014.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/INDÚSTRIA E COMÉRCIO		1.000,00	1.000,00	
2.024.000-APOIO E OU/REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS		43.000,00	43.000,00	
2.025.000-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		44.000,00	44.000,00	
695-Turismo				
28-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
1.028.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		5.000,00	5.000,00	
2.052.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COMAJA/TURISMO		13.000,00	13.000,00	
25-Energia				
75-2-Energia Elétrica				
17-LUMINÁRIA PÚBLICA				
2.029.000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		129.000,00	129.000,00	
2.030.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		43.000,00	43.000,00	
26-Transporte				
78-Transporte Rodoviário				
				Dados Aprovados pelo legislativo 

Fundamento Legal: 01252/2017 - Lei - Aprovada na Integra

Função / Subfunção / Programa / Ação	2018	Total	Valores
18-SERVÍCIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
1.011.000-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE OBRAS	3.000,00	3.000,00	
1.027.000-AQUISIÇÃO DE VÉHICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	27.000,00	27.000,00	
2.031.000-MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES C/RECURSOS CIDE	23.000,00	23.000,00	
2.032.000-MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	1.285.000,00	1.285.000,00	
27-Desporto e Lazer			
832-Desporto Comunitário			
3-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
1.021.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA GINÁSIOS/PRACAS DE ESPORTES	20.000,00	20.000,00	
2.134.000-MANUT. DE GINÁSIOS E PRACAS DE ESPORTES	32.000,00	32.000,00	
29-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
2.054.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	81.000,00	81.000,00	
28-Encargos Especiais			
843-Serviço da Dívida Interna			
37-ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	271.702,00	271.702,00	
0.001.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
846-Outros Encargos Especiais			
37-ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
0.002.000-CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	170.000,00	170.000,00	
0.003.000-PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	300.000,00	
0.004.000-AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPSS	460.000,00	460.000,00	
0.005.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	
899-Reserva de Contingência			
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPSS			
2.016.000-EQUILÍBrio ECONÔMICO DO FIMPS/RPSS	1.798.774,00	1.798.774,00	
2.090.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ART.5º,III DA LRF	70.061,00	70.061,00	
TOTAL DA LDO	15.227.776,00	15.227.776,00	

  
 Eriberto Haybrio Cassel  
 Contabilista CRCRS 51897-0  
 CPF 095.537.850-10  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Fazenda e Planejamento

  
 Antonio Marco Duarte Borges  
 CPF 095.537.850-10  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Fazenda e Planejamento

  
 Dionisio Pedro Wagner  
 CPF 515.430.360-15  
 Prefeito Municipal